



## JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº. 1498/2018-SEMED

INTERESSADO: LUCÍLIO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR – ME

ASSUNTO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG, COM ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANANINDEUA*

Considerando que o Processo nº. 997/2017 para *Contratação de empresa especializada em recarga de gás Liquefeito – GLP envasado em botijão de 13Kg e água mineral para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua – RME* não foi finalizada, por ter ocorrido fracasso no certame 02 (duas) vezes e ter sido revogada 01 (uma) vez durante o certame;

Considerando que a contratação da empresa **LUCILIO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR – ME** foi realizada pelo art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93.

Considerando que o que expressa o Decreto-Lei de nº. 200 de 1967, em especial no artigo 10 e seus parágrafos, acerca do funcionalismo público, instituindo como elemento basilar a descentralização da Administração;

Considerando que a descentralização de atividades facilita a produção ou prestação de serviços, tendo como consequência a diminuição de custos e recursos;

Considerando que a Administração Pública só irá contratar quando efetivamente precisar de determinado serviço ou objeto;

Considerando que o objetivo da Administração pública é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis;

Considerando que a pesquisa de preços constante nos autos, foi um dos requisitos norteadores para a escolha do fornecedor; além da qualificação técnica da empresa que atende as necessidades da SEMED e o preço apresentado pela empresa está dentro do praticado no mercado, atendendo todas as necessidades da SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**JUSTIFICANDO** que, existe lastro orçamentário para honrar com os estípedios do referido Instrumento Contratual, a existência de processo licitatório devidamente concluído, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço de fornecimento *recarga de gás Liquefeito – GLP envasado em botijão de 13Kg e água mineral para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua – RME.*

Neste sentido, **ACATO** o parecer Jurídico, **AUTORIZO** a formalização do Contrato Administrativo e sua respectiva publicação.

Encaminho o processo para as providências cabíveis.

Ananindeua –PA, 02 de julho de 2018.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**

Secretária Municipal de Educação